

PORTARIA Nº 18.357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.